

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000035/05 de 29 de Agosto de 2005

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000568/04 de 13 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

(84) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0080 - Obrigacoes Patronais 25.000,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEF

(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.011-0080 - Contratacao por Tempo Determinado 30.000,00

06.02 - CONVÊNIOS

(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.106-0090 - Contratacao por Tempo Determinado 4.000,00

07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.800,00

07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0080 - Obrigacoes Patronais 5.000,00

(365) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total Suplementação: 275.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

(418) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0080 - Material de Consumo 10.000,00

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.017-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.019-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.017-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

(97) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0080 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - F U E F U M

(99) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.043-0080 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

05.03 - CONVÊNIOS

(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.058-0090 - Material de Consumo 15.000,00

Página: 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000035/05 de 29 de Agosto de 2005

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVÊNIOS

(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.059-0090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.02 - CONVÊNIOS

(289) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-0090 - Obras e Instalacoes 80.000,00

07 - SEC MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.116-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

07.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.500,00

(369) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.014-0080 - Passagens e Despesas com Locomocao 6.000,00

(438) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.172-0080 - Obras e Instalacoes 2.000,00

(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.148-0080 - Obras e Instalacoes 2.000,00

(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.147-0080 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

(360) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.146-0080 - Obras e Instalacoes 5.000,00

(372) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0080 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

(359) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-0080 - Obras e Instalacoes 4.900,00

(358) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120-0080 - Obras e Instalacoes 4.900,00

Total Anulação: 275.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 29 de Agosto de 2005


FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal